



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 079, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 4.535,48** (Quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), na seguinte classificação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Função
244 – Subfunção
0033 – Programa
2.080 – Ação: Benefícios Eventuais
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R\$ 4.535,48
Recurso 1120 – FEAS Benefícios Eventuais- Recurso STN 661

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 1º, o valor de **R\$ 4.535,48** (Quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), proveniente de excesso de arrecadação financeira do exercício de 2024 do Rec. 1120 FEAS Benefícios Eventuais, no valor de 4.306,01 (quatro mil trezentos e seis reais e um centavo), referente ao ingresso do referido recurso, mais o valor de R\$ 229,47 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 9.285,07** (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), na seguinte classificação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Função
244 – Subfunção
0033 – Programa
2.147 – Ação: Rede de Proteção Social Básica - Rec. Estado
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo (3410). R\$ 7.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ (3412). R\$ 2.285,07
Recurso 1119 – Rede de Proteção Social Básica - Recurso STN 661



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 3º desta Lei, o valor de **R\$ 9.285,07** (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), proveniente de excesso de arrecadação financeira do exercício de 2024 do Rec. 1119 Rede de Proteção Social Básica, no valor de 9.023,21 (nove mil e vinte e três reais e vinte e um centavos), referente ao ingresso do referido recurso, mais o valor de R\$ 261,86 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira.

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03 – Educação Básica FUNDEB
12 – Função
365 – Subfunção
0015 – Programa
2.077 – Ação: Desenvolvimento da Educação Infantil (Creche) - FUNDEB
3.3.3.9.0.04.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado (3024). R\$ 60.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (2906). R\$ 90.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB
Recurso STN 540

Art. 6º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 5º desta Lei, o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação financeira do exercício de 2024 do Rec. 0031 FUNDEB.

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03 – Educação Básica FUNDEB
12 – Função
361 – Subfunção
0015 – Programa
2.081 – Ação: Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEB
3.3.3.9.0.04.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado (2904). R\$ 38.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (2905). R\$ 62.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB
Recurso STN 540

Art. 8º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 7º desta Lei, o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) de excesso de arrecadação financeira do exercício de 2024 do Rec. 0031 FUNDEB.

Art. 9º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03 – Educação Básica FUNDEB
12 – Função



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

365 – Subfunção

0015 – Programa

2.141 – Ação: Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB

3.3.3.9.0.04.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado (2907). R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (2908). R\$ 40.000,00

Recurso 0031 – FUNDEB

Recurso STN 540

Art. 10º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 9º desta Lei, o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação financeira do exercício de 2024 do Rec. 0031 FUNDEB.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 26 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 079/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município, que consiste nas suplementações de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

As suplementações de dotações orçamentárias na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania tem por objetivo incorporar ao orçamento municipal recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, nas áreas de Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 4.535,48 e Rede de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 9.285,07.

As suplementações da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, tem por objetivo incorporar ao orçamento municipal o excesso de arrecadação no exercício de 2024 do Recurso FUNDEB. Os valores serão alocados para custeio da folha de pagamento, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL